

PUBLICADO

Extrema, 03/07/18

Lei nº 3.803

De 03 de Julho de 2018.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Pastor René Cursino).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua das Capivaras**”, a atual Rua “Sem saída e sem nome”, que tem início na Rodovia Fernão Dias, altura do KM 935,4 – Norte, no sentido São Paulo/Belo Horizonte, Bairro dos Pessegueiros, com um percurso aproximado de 50 metros, nesta cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -